Jive III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ: 53.306.061/0001-48
(Administrado pelo Modal Asset Management Ltda .)
(CNPJ nº 05.230.601/0001-04)

Período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstração da posição financeira	**7**
Demonstração do resultado	**8**
Demonstração do resultado abrangente	**9**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto	**11**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Jive III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Jive III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela Modal Asset Management Ltda. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Jive III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior	
Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras	
Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía 100,00% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento offshore ("Fundos Investidos"), mensurados a valor justo com base nas cotas divulgadas pelo Register and Transfer Agent (RTA). Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Confrontamos o valor das aplicações em cotas do Fundo Investido com o valor informado pelo seu respectivo Register and Transfer Agent ("RTA"), convertido pela moeda corrente, na data base ; • Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis e a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP014428/O-6 'F'-RJ

Carlos José Aragão Lopes

Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 53.306.061/0001-48

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	Valor contábil	% s/PL do fundo
Circulante		**170.765**	**100,00%**
Caixa e equivalente de caixa		**1**	**0,00%**
Disponibilidades		**1**	**0,00%**
MAF DTVM S.A.	4	1	0,00%
Realizável a longo prazo		**170.764**	**100,00%**
Instrumentos financeiros		**170.764**	**100,00%**
Cotas de fundos de investimento offshore	5	**170.764**	**100,00%**
Silver Ridge Investments SPC – Private Equity Real Estate	5	156.951	91,91%
Silver Ridge Investments SPC on Behalf of Litigation Finance and Law Firm	5	13.813	8,09%
Total do ativo		**170.765**	**100,00%**
Total do passivo		**-**	**0,00%**
Patrimônio líquido		**170.765**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido		**170.765**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 53.306.061/0001-48
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração dos resultados
Período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/12/2023 a 31/03/2024
Cotas de fundos de investimento offshore		**(25.577)**
Resultado com cotas de fundos de investimento offshore	5	(25.577)
Demais despesas/receitas	9	**(9)**
Auditoria e custódia	9	(8)
Taxa de fiscalização CVM	9	(1)
Resultado do período		**(25.586)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 53.306.061/0001-48
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração dos resultados abrangente
Período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de Reais)

	28/12/2023 a 31/03/2024
Resultado do período	**(25.586)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(25.586)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 53.306.061/0001-48

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de dezembro de 2023	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	196.351	196.351	-	-	196.351
Resultado do período	-	-	-	(25.586)	(25.586)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**196.351**	**196.351**	**-**	**(25.586)**	**170.765**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 53.306.061/0001-48
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de Reais)

	28/12/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de auditoria e custódia	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de cotas de fundos offshore	(196.341)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**(196.341)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	196.351
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**196.351**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 53.306.061/0001-48
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Jive III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as ICVM nº 175 e n° 579, e alterações posteriores. Suas operações foram iniciadas em 28 de dezembro de 2023 e possui prazo de duração indeterminado

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos representados por: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; (iii) cotas de classe de outros fundos de investimento em participações; (iv) cotas de classe de fundos de investimento em ações – mercado de acesso; (v) direitos creditórios de emissão de companhias ou sociedades investidas; e (vi) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não, em qualquer caso de emissão de Sociedades Alvo no Brasil ou no exterior, conforme admitido na Resolução CVM nº 175/2022 e em seu Anexo Normativo IV, e demais regulamentações aplicáveis.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores não classificados como "profissionais", nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, ou que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas, pela administradora do fundo, em 28 de agosto de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo

com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

c. **Cotas de fundos offshore**
As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, sendo convertidos pela moeda de referencial B3 de forma que seja refletido devidamente o valor de mercado na cota do fundo investido.

d. **Ativos e passivos em moedas estrangeiras**
A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

e. **Moeda funcional**
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. **Obrigações e julgamentos ou estimativas**
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2024 o caixa e equivalentes de caixa estava assim representado:

	31/12/2024
Disponibilidades	1

5. Participação em fundos de investimento offshore

Em 31 de março de 2024 o Fundo investe 100% de seu patrimônio líquido no fundo Silver Ridge Investments SPC, composto por duas carteiras segregadas ativas, conforme destacadas abaixo:

Emissor	28/12/2023	Integralização de cotas	Resultado com cotas	31/03/2024
Silver Ridge Investments SPC – Private Equity Real Estate	-	183.072	(26.121)	156.951
Silver Ridge Investments SPC on Behalf of Litigation Finance and Law Firm	-	13.269	544	13.813
Total	**-**	**196.341**	**(25.577)**	**170.764**

a. Cotas em fundos de investimento offshore

A Silver Ridge Investments SPC é um fundo de investimento fechado constituído nas Ilhas Cayman como uma empresa isenta limitada por ações com duração ilimitada e registrada como uma empresa de portfólio segregada.

Em 31 de dezembro de 2023, havia duas carteiras segregadas ativas, conforme detalhado abaixo, operando no âmbito do Fundo:

Silver Ridge Investments SPC – Private Equity Real Estate

O principal objetivo é investir, sem limitação, na aquisição, financiamento e propriedade de imóveis, direta ou indiretamente por meio de investimentos em instrumentos de dívida, ações, unidades de participação ou participações emitidas por outros veículos com foco em atividades imobiliárias, constituídas e existentes em qualquer jurisdição. Além disso, a Carteira Segregada pode buscar atingir seu objetivo de investimento investindo em Fundos de Investimento Imobiliário (REITs).

Silver Ridge Investments SPC on Behalf of Litigation Finance and Law Firm

O principal objetivo é investir, sem limitação, em questões individuais ou carteira de litígios judiciais ou arbitrais, bem como em escritórios de advocacia que concordaram em aceitar casos sobre quaisquer acordos de honorários, incluindo honorários contingentes ou qualquer outra base alternativa de honorários. A carteira segregada destina-se a investir, por si própria ou através de filiais detidas integralmente e desde que estejam disponíveis garantias satisfatórias, para celebrar acordos de financiamento com empresas e/ou requerentes aprovados com vista ao financiamento de casos comerciais que incluam (inter alia) disputas fiduciárias e

corporativas, disputas comerciais, fraude civil, responsabilidade ambiental e pública, casos de violação de patentes, negligência profissional e venda indevida financeira levados aos tribunais ou encaminhados para arbitragem, mediação ou conciliação.

Conforme participating shares de emissão da Silver Ridge Investments SPC, com valor total de R$196.341, sendo (a) R$ 183.072 referente ao portfólio de equity real estate e (b) R$13.269 referente ao portfólio de litigation finance.

As demonstrações financeiras foram emitidas em 28 de junho de 2024 acompanhadas do relatório dos auditores independentes, o qual não conteve modificações.

A Administradora considerou que o valor justo do investimento em 31 de dezembro de 2023, refletia o valor de mercado deste em 31 de março de 2024.

6. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da classe única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

Risco Cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas da classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos do Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas do Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para ao Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais do Fundo;

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida.

No período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração e Gestão

Não serão devidas, pelo Fundo, taxas de administração, de custódia, de gestão ou de performance.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

Pela prestação dos serviços de distribuição, o agente distribuidor fará jus a remuneração de até R$ 1 a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento do Fundo que aprovar a referida emissão e distribuição, já englobada na taxa de administração, salvo disposto de forma diferente no contrato de prestação de serviços.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2024	
	R$	% S/PL Médio
Auditoria e custódia	8	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Total Geral	**9**	**0,01%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024, no montante de R$ 169.268.

10. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

O Fundo foi constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As cotas são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.
O Fundo não é composto por Subclasses de Cotas.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000, assumindo a subscrição de cotas nos termos do Regulamento.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação da gestora, nos termos do regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo: (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

No período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024 foram emitidas 196.351 cotas, pelo montante de R$ 196.351.

Amortização e resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação da gestora, nos termos do regulamento, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024 não houve amortização de cotas.

11. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período foi a seguinte:

	31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(13,03)%
Valor da cota	869,6825
Patrimônio líquido médio R$/mil	169.268

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust DTVM S.A.
Controladoria: BRL Trust DTVM S.A.
Escrituração: BRL Trust DTVM S.A.
Tesouraria: BRL Trust DTVM S.A.
Gestão: Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

13. Partes relacionadas

No período de 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Modal Asset Management Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de

aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

No período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024 não houve alteração estatutárias.

19. Informações adicionais

Não há informações adicionais no período de 28 de dezembro de 2023 ("Início das atividades") a 31 de março de 2024.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
Contador CRC1SP214011

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável